



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA

ITABAIANA-SERGIPE

Itabaiana, 19 de setembro de 2025.

A vereadora Cristina Maria de Oliveira Santos, usando de suas atribuições legais que o cargo confere-lhe, vem perante Vossa Excelência, fazer a seguinte indicação ao Prefeito deste Município.

INDICAÇÃO N.º 1091 /2025

Na condição de representante da população itabaianense, e usando das prerrogativas legais que o cargo confere-me, venho através do presente, **indicar ao Prefeito deste ente federado que, através do setor responsável, viabilize a implantação de uma Farmácia Móvel para atendimento à população, neste município.**

Justificativa

A implantação de uma Farmácia Móvel representa um importante avanço no atendimento à saúde pública, levando medicamentos de forma prática e acessível aos bairros mais afastados, povoados e comunidades rurais.

Com essa iniciativa, será possível atender melhor os cidadãos que enfrentam dificuldades de deslocamento até a farmácia central do município, garantindo maior comodidade e ampliando o alcance das políticas públicas de saúde.

Além disso, a farmácia móvel permitirá maior agilidade na entrega de medicamentos, descentralizando o atendimento e contribuindo para a redução de filas e do tempo de espera.

Trata-se, portanto, de uma medida de grande relevância social, que irá beneficiar diretamente a população mais vulnerável, promovendo justiça social e cuidado humanizado.

Cristina Maria de Oliveira Santos

Vereadora (PSD)

RECEBIDO
19 / 09 / 2025
Artur M. Santos